

LEI MUNICIPAL Nº 739/2014 DE 12 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES** e dá outras providências.

A **Srª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, Prefeita Municipal de Araguinha, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - De acordo com os artigos. 40 41 e 42 da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**, no Orçamento vigente até o limite de 40% (Quarenta por cento) além do autorizado no montante da Despesa Fixada através da Lei nº 731/2013 – Lei Orçamentária, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº 4320/64.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal